DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Chamadas Públicas 3

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Atos 4
Licitações e Contratos 5
Aviso de Contratação Direta 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tuiuti, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tuiuti poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tuiuti.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tuiuti
CNPJ 67.160.481/0001-73
Rua Zeferino de Lima, nº 117
Telefone: (11) 4015-6212 / 6214 / 6216
Site: www.tuiuti.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

Câmara Municipal de Tuiuti
CNPJ 86.816.204/0001-10
Rua Zeferino de Lima, nº 141
Telefone: (11) 4015 – 6200
Site: www.camaratuiuti.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tuiuti garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tuiuti.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.° 149/2026
de 27 de julho de 2.026

"Altera membros integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação — FUNDEB".

Alexandre Tadeu Gonçalves, Prefeito Interino do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°- Alterar membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação, nomeados pela Portaria 100/2025, de 25 de fevereiro de 2025, no segmento dos Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal, Representante do Poder Executivo Municipal, Representante dos Professores da educação Básica, Representante dos Servidores Técnico-Administrativos da Escolas Municipais, Representante do Conselho Municipal de Educação, de acordo com a Lei Federal n° 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020, para mandato até 31/12/2026, ficando assim composto:

Representantes do Poder Executivo Municipal e **Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Ana Claudia Gonçalves. Suplente: Arlete Campos Rodrigues. Titular: Geovana Raissa Silva.

Representante dos Professores da Educação Básica Municipal

Suplente: Wesley Vinícius de Lima.
Titular: Tatiana Billalovo Coca.

Representante dos Diretores das Escolas Municipais

Suplente: Simone Ossete Santicholi.
Titular: Mauríceia Aparecida Coracim Lima.
Suplente: Pâmela de Fátima Casa.
Titular: Ângela Aparecida Nolástico.

Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Municipais

Suplente: Rainara Rajane de Moraes.

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal

Titular: Alessandra Larissa de Menezes Carlos Lima
Suplente: Suzimara Menosse.
Titular: Bruna Louise Evaristo Pimentel.
Suplente: Maila Aparecida Jacinto.

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública e Secundaristas

Titular: Osmar Pinheiro de Campos. Suplente: Alison Maciel Teixeira de Moura. Titular: Adriana Seballo da Silva.
Suplente: Lucimara Toledo Martins.

Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Quitéria dos Santos Feitosa Duarte.
Suplente: Joice Jenifer de Lima

Representante do Conselho Tutelar

Titular: Camila Passos Silva de Araújo. Suplente: Rosilene Dadona.

Representante das Escolas do Campo

Titular: Deise Aparecida Dias.
Suplente: Viviane Ângela Pavan Martins.

Art. 2ᵉ - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Tuiuti, 27 de julho de 2.026.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 27 de julho de 2.026.

.....

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Departamento de EDUCAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

CHAMADA PÚBLICA N° 004/2026.

A Prefeitura do Município de Tuiuti-SP, por meio do Departamento de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMADA PÚBLICA** destinada à Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Os interessados deverão protocolizar os envelopes contendo os documentos de habilitação e o Projeto de Venda na Recepção do Departamento de Educação, situado na Rua Zeferino de Lima, nº 14, Centro, Tuiuti-SP, até as **09h29** do dia **18 de agosto de 2026**, impreterivelmente.

A sessão pública para abertura dos envelopes será realizada no Departamento de Educação, situado na Rua Zeferino de Lima, nº 14, Centro, Tuiuti-SP**, às 09h30 do dia 18 de agosto de 2026.**

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência do Município de Tuiuti, bem como junto ao Departamento de Educação, no horário das 08h às 12h e das 13h às 16h30. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4015-6157 ou pelo e-mail comprasedu@tuiuti.sp.gov.br.

TUIUTI-SP, 28 DE JULHO DE 2026.

Adriana Blando Dos Santos
Dirigente Municipal de Educação

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 86.816.204/0001-10

ATO DO PRESIDENTE Nº 10/2026

SESSÃO SOLENE DE POSSE Nº 01/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Tuiuti – SP , no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, **CONVIDA** todos os Vereadores e a população em geral para a Sessão Solene de Posse, a realizar-se no dia 01 de agosto de 2026 às 11h00 nesta Câmara Municipal, dando posse ao Senhor **ALEXANDRE TADEU GONÇALVES ao cargo de PREFEITO** e a **CRISTIANE REGINA DE SOUZA ao cargo de VICE-PREFEITA,** eleitos pela Federação União Progressista, com 1.393 (um mil trezentos e noventa e três) votos nas eleições suplementares ocorridas em 21 de junho de 2026, ambos foram devidamente diplomados pela Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo em 24 de julho de 2026. Publique-se para efeitos legais.

Tuiuti/SP, 28 de julho de 2026.

MILTON CUSTODIO:15576646843
Assinado de forma digital por MILTON CUSTODIO:15576646843
Dados: 2026.07.28 15:55:17 -03'00'

MILTON CUSTÓDIO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

DIVULGAÇÃO DE AVISO DE INTERESSE DE COMPRA PROCESSO DE COMPRA 564/2026 – COMPRA Nº 043/2026

Dispensa de Licitação, Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de Tuiuti/SP, neste ato vem manifestar o interesse em receber orçamentos do processo de compra por Dispensa de Licitação, do seguinte objeto:

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SALGADINHOS DIVERSOS E SERVIÇO DE ENTREGA, DESTINADOS AO CONSUMO DURANTE A REALIZAÇÃO DE 12 (DOZE) SESSÕES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI/SP

Desta forma, a presente Câmara Municipal de Tuiuti/SP manifesta interesse em receber propostas de eventuais interessados. As propostas devem ser encaminhadas, **no prazo de 03 dias úteis, com término em 31/07/2026**, no e-mail: assistente@camaratuiuti.sp.gov.br ou protocoladas diretamente na sede da Câmara Municipal, respeitando as exigências do Termo de Referência, que faz parte integrante deste comunicado.

Tuiuti/SP, 28 de julho de 2026.

Milton Custodio

Presidente da CâmaraMunicipal de Tuiuti– SP

TERMO DE REFERÊNCIA

Nos termos do Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021.

Protocolo n°: 564/2026

Processo de aquisição parcelada de salgadinhos diversos e serviço de entrega por Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

1.DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem o objetivo de **"AQUISIÇÃO PARCELADA DE SALGADINHOS DIVERSOS E SERVIÇO DE ENTREGA"** para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. As práticas ou critérios de sustentabilidade não serão adotados nessa contratação, por conta da simplicidade do pedido.

1.3. Os interessados em participar deste processo, deverão encaminhar orçamento no **prazo de 03 dias úteis** para o e-mail assistente@camaratuiuti.sp.gov.br, ou protocolar diretamente na sede da Câmara Municipal, informando razão social, CNJP e CPF do administrador/sócio responsável pelo CNPJ, bem como declaração mencionada no item 7.1.1 deste Termo de Referência.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O serviço deverá ser executado conforme especificações no quadro abaixo, e respeitando exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO*	UNID. MEDIDA	QUANT.	*VALOR UND. ESTIMADO*	*VALOR TOTAL ESTIMADO*
01	Aquisição de salgadinhos diversos (mini coxinhas de frango, bolinhas de queijo, enroladinhos de presunto e queijo, croquetes de carne, salgadinhos de calabresa e semelhantes), fritos, prontos para consumo, acondicionados em embalagens adequadas para servir, devendo ser entregues em perfeitas condições de higiene e conservação.	UND.	3.000	R$ 1,24	R$ 3.720,00
02	Serviço de entrega dos salgadinhos por motoboy, em cada uma das 12 (doze) sessões legislativas, totalizando 12 entregas, no endereço e horário a serem previamente informados pela contratante.	SERV.	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de oferecer lanche adequado aos vereadores, servidores e munícipes presentes durante a realização das 12 (doze) sessões legislativas da Câmara Municipal de Tuiuti/SP, conforme calendário legislativo, visando garantir o conforto e a permanência dos participantes nas atividades legislativas.

3.2. A aquisição objetiva assegurar a disponibilidade de alimentos práticos e de qualidade para consumo no decorrer das sessões, contribuindo para o bom andamento dos trabalhos legislativos desta Casa de Leis.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Será considerado habilitado o fornecedor que apresentar o menor preço global, contemplar todos os itens, atender às especificações deste Termo de Referência e possuir emissão de nota fiscal eletrônica.

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

5.1. O valor global estimado da contratação é de **R$ 4.920,00** (quatro mil, novecentos e vinte reais), apurado com base na média de preços obtidos em contratações públicas similares constantes no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme planilha de estimativa de preços anexa aos autos.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. O responsável pela liquidação, ou seja, recebimento e entrega do produto/serviço, será qualquer membro da comissão de contratação.

6.2. Serão registradas em instrumento próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, sendo determinadas as providências necessárias à correção de eventuais falhas.

7. DOS DEVERESE RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Fornecedor Pessoa Jurídica, apresentar para a contratante toda documentação pertinente, inclui-se a Declaração de retenção informando alíquota de IR retido sobre o total dos serviços descritos na Nota Fiscal, ou Declaração de Simples Nacional, ou Declaração de isenção, não incidência ou alíquota zero de IR amplo sobre dos

produtos/serviço descritos na Nota Fiscal, nos termos da IN RFB nº 2145/2023que altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, cientificando-se que no caso de incidência de retenção de IR, será retido a alíquota sobreo total do valor do produto/serviço descritos na Nota Fiscal.

7.1.2. Efetuar a entrega dos salgadinhos e o serviço de entrega em perfeitas condições, conforme especificações, quantidades, prazos e local constantes neste Termo de Referência.

7.1.3. Realizar a entrega parcelada dos salgadinhos nas datas e horários estabelecidos pela contratante para cada sessão legislativa, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do início da sessão.

7.1.4. No documento fiscal, constarão as indicações referentes descrição dos produtos/serviços executados, mencionadas (os) neste termo de referência;

8. DOS DEVERESE RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitaçãoe recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviçoexecutado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no neste Termo de Referência;

8.1.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidospela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

8.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

9. DO RECEBIMENTO E PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

9.1. As entregas ocorrerão de forma parcelada, conforme demanda da Câmara Municipal, mediante comunicação formal à contratada.

9.2. Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Tuiuti, localizada na Rua Zeferino de Lima, 141, Centro, Tuiuti/SP, CEP 12930-009, de segunda-feira a sexta-feira, em horário previamente acordado para atender o dia de sessão.

10. DO PAGAMENTOE FONTE DE RECURSOS

10.1. O pagamento será quitado em parcela única após o recebimento do serviço contratado, por meio de boleto ou depósito em conta corrente no prazo de até 30 dias, mediante emissão de DANFE e respectiva xml, correspondente ao valor total do serviço.

10.2. O boleto, a nota fiscal e o arquivo XML, devem ser emitidos e encaminhados por e-mail nos endereços contabilidade@camaratuiuti.sp.gov.br e assistente@camaratuiuti.sp.gov.br.

10.3. Boleto e conta corrente devem estar cadastrados no mesmo CNPJ informado na Nota Fiscal.

10.4. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos e será atendida pela seguinte dotação: **- 01.01.02.01.031.6001.2.602.3.3.90.30**

Tuiuti/SP, 28 de julho de 2026.

Milton Custodio

Presidente da CâmaraMunicipal de Tuiuti– SP

.....